



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iacú

1

Quinta-feira • 4 de Março de 2021 • Ano II • Nº 1038

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Iacú publica:

- **Portaria Nº 086/2021 de 04 de Março de 2021** - Dispõe sobre deferimento de licença para desempenho de mandato classista e dá outras providências.
- **Portaria Nº 087/2021 de 04 de Março de 2021** - Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de interesse particular sem remuneração.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



PREFEITURA DE  
**IAÇU**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU

**PORTARIA Nº 086/2021  
DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE  
LICENÇA PARA DESEMPENHO DE  
MANDATO CLASSISTA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais e de acordo com as competências que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

- **CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela APLB/SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DAS REDES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAL DA BAHIA, com vistas à concessão de licença para desempenho de mandato classista;

- **CONSIDERANDO** o quanto disposto no art. 106, V, c/c, com o artigo 116, da Lei Municipal nº 006/97 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Iaçu;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam deferidos os pedidos de licenças para desempenho de mandato classista, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens de caráter permanente dos servidores. **Edione Nascimento Sodré, inscrita no CPF 252.754.118-63 (com dispensa de 40 horas semanais); José Ricardo Santos Barreto da Silva, inscrito no CPF 707.415.815-15 (com dispensa de 40 horas semanais); e Vinícius Oliveira da Silva, inscrito no CPF 022.363.305-45 (com dispensa de 20 horas semanais).**

**Art. 2º** - A licença vigorará até 31/12/2021, devendo após essa data ser formulado novo requerimento de licença para desempenho de mandato classista.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

---

Avenida Manoel Justiniano Moura Medrado, s/n, Iaçu – BA  
TEL: 075 3325-2175 FAX: 075 3325-3254  
CNPJ: 13.889.993.0001-46 – CEP:46860-000  
E-mail: gabineteiacu21@gmail.com



PREFEITURA DE  
**IAÇU**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE IAÇU, EM 04 DE MARÇO DE 2021.**

**NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA**

Prefeito Municipal

---

Avenida Manoel Justiniano Moura Medrado, s/n, Iaçu – BA  
TEL: 075 3325-2175 FAX: 075 3325-3254  
CNPJ: 13.889.993.0001-46 – CEP:46860-000  
E-mail: gabineteiacu21@gmail.com



PREFEITURA DE  
**IAÇU**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU

**PORTARIA Nº 087/2021  
DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE  
INTERESSE PARTICULAR SEM  
REMUNERAÇÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 006/97, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Iaçu, alterada pela Lei 003/2019 estabelece em seu art. 117, que a critério da Administração, poderá ser concedida ao funcionário estável, licença não remunerada para tratamento de assuntos particulares pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos, prorrogável por igual período;
- **CONSIDERANDO-SE** que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988;
- **CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor **ELIZANA DA SILVA SANTOS PIMENTEL**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido 02 (dois) anos, de licença para tratamento de assuntos particulares, sem remuneração a Sr<sup>a</sup>. **ELIZANA DA SILVA SANTOS PIMENTEL, MATRÍCULA 3126**, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, iniciando-se em data de 02 de março de 2021 a 02 de março de 2023;

**Art. 2º** - A Sr<sup>a</sup>. **ELIZANA DA SILVA SANTOS PIMENTEL**, deverá comparecer ao local de trabalho onde está lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na Administração Municipal de Iaçu;

**Art. 3º** - A licença ora concedida, poderá ser interrompida, a qualquer tempo, no interesse do serviço

**Art. 4º** - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02 de março de 2021;

---

Avenida Manoel Justiniano Moura Medrado, s/n, Iaçu – BA  
TEL: 075 3325-2175 FAX: 075 3325-3254  
CNPJ: 13.889.993.0001-46 – CEP:46860-000  
E-mail: gabineteiacu21@gmail.com



PREFEITURA DE  
**IAÇU**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU

**Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE IAÇU, EM 04 DE MARÇO DE 2021.**

**NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA**

**Prefeito**

---

Avenida Manoel Justiniano Moura Medrado, s/n, Iaçu – BA  
TEL: 075 3325-2175 FAX: 075 3325-3254  
CNPJ: 13.889.993.0001-46 – CEP:46860-000  
E-mail: gabineteiacu21@gmail.com